



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2017 – SEMED
PREGÃO 004/2017**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 018/2017, CUJO OBJETO DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED. QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E M. P. S. COLARES & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento de aditamento de contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARLUCE SANTOS DE PINHO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5539084 e CPF n.º 147.781.732-87, residente e domiciliada na Trav. Fernando de Noronha, nº 29, Bairro Santana, Natural de Aveiros/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **M. P. S. COLARES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.608.196/0001-18, estabelecida na Travessa Moraes Sarmiento, 620, Bairro Santa Clara – Santarém - PA, neste ato representado por seu titular o Sr. **MARCUS PAULO SOARES COLARES**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4330824 SSP/PA e CPF/MF nº 828.133.022-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula III do Contrato Original – SEMED, de acordo com ART. 57, §2º as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e dos princípios que norteiam as contratações da Administração Pública, que tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED.**

CLÁUSULA II. DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original com término no dia **31/12/2017**, prorrogada por mais 03 (três) meses, a contar de **01/01/2018 a 31/03/2018.**

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da seguinte dotação do ano de 2017:

12.122.0005.2.060 – 3.3.90.30.00.00 – 0100

A dotação para o ano de 2018 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

CLÁUSULA IV– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 29 de Dezembro de 2017.

MARLUCE SANTOS DE PÍNHO
Secretária Municipal de Educação
Dec.006/2017 SEMGOF
Contratante

M. P. S. COLARES & CIA LTDA - ME
MARCUS PAULO SOARES COLARES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____